



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**DIA DO LÍDER
COMUNITÁRIO**” no Município de Marechal Floriano-ES, a ser comemorado no dia
05 de maio de cada ano.

Parágrafo único – Fica ainda o mesmo incluído no Calendário Oficial de Eventos
do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

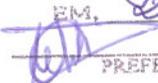
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de novembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.375 / 2013
EM, 25/11/2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 195/2013 – Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior